



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.331.941/0001-70

PROJETO DE LEI Nº 184/18

Data: 09/03/2018

SÚMULA: Autoriza o repasse de contribuição associativa anual à ATUNORPI – Associação Turística do Norte Pioneiro do Paraná e dá outras providências.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI:

Art. 1º - Esta Lei dispõe sobre autorização de repasse de contribuição anual à ATUNORPI – Associação Turística do Norte Pioneiro do Paraná.

Art. 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a repassar contribuição associativa anual no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) à ATUNORPI – Associação Turística do Norte Pioneiro do Paraná.

§ 1º - O valor da contribuição de que trata este artigo será atualizada mediante Decreto, de acordo com as deliberações entre o Executivo e a ATUNORPI – Associação Turística do Norte Pioneiro do Paraná em Assembleia Geral.

§ 2º - Outros Valores poderão ser repassados para a ATUNORPI – Associação Turística do Norte Pioneiro do Paraná como contrapartida financeira para a realização de projetos, eventos e ou ações específicas.

Art. 3º - Fica aberto no Orçamento do exercício financeiro de 2018, **Crédito Adicional Especial** na importância de até R\$ 6.000,00 (seis mil reais) na seguinte dotação:

Câmara Municipal de
Cornélio Procópio
Recebido em 13/03/18
Horas: 13h47
Contra
ENCARREGADO

Av. Minas Gerais, 301 - Fone: (43) 3520-8041 - CEP 86300-000
www.cornelioprocopio.pr.gov.br
procuradoriamcp@gmail.com



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.331.941/0001-70

Órgão: 08	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico		
Unidade: 05	Departamento de Turismo		
Função: 27	Desporto e Lazer		
Programa: 05	Promoção do Desenvolvimento Econômico		
Subfunção: 695	Turismo		
Atividade: 2.397	<u>ATUNORPI – Associação Turística do Norte Pioneiro do Paraná</u>		
Elemento	Despesa	Recurso	Valor
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1000	6.000,00
Soma.....			6.000,00

Art. 4º os recursos necessários para as aplicações apresentadas no artigo anterior tem origem de anulação parcial de dotação orçamentária do orçamento vigente conforme segue:

Órgão: 08	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico		
Unidade: 05	Departamento de Turismo		
Função: 27	Desporto e Lazer		
Programa: 05	Promoção do Desenvolvimento Econômico		
Subfunção: 695	Turismo		
Atividade: 2.121	<u>Departamento de Turismo</u>		
Elemento	Despesa	Recurso	Valor
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1000	6.000,00
Soma.....			6.000,00

Art. 5º. Fica incluído na Lei Municipal 74/17 de 28/08/2017 – Plano Plurianual 2018-2021, a ação 2.397 – ATUNORPI – Associação Turística do Norte Pioneiro do Paraná no valor total de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) na fonte livre.

Art. 6º - Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei nº 75/17, de 28/08/2017 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2018, a ação 2.397 – ATUNORPI – Associação Turística do Norte Pioneiro do Paraná no valor total de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) na fonte livre.

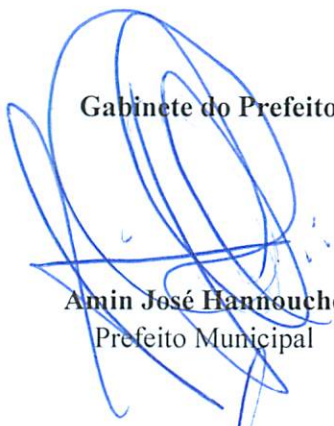


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.331.941/0001-70

Art. 7º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 09 de março de 2018.



Amin José Hannouche
Prefeito Municipal



Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município



Sueli Cecília Teodoro Vitória
Diretora do Departamento de Contabilidade ¹

¹ Vinculada pelo art. 52 da Lei Complementar nº 179/12